

PROJETO DE INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS DE ARRUAMENTO

Requerente: JUNTA DE FREGUESIA DE REGILDE

Local da obra: REGILDE - FELGUEIRAS

Ref do projecto: L0121

GUIMARÃES, 13 DE JANEIRO DE 2021



Joaquim José da Costa Sampaio

Rua de S. Dâmaso, 1360
Oliveira do Castelo
4800-444 Guimarães

tel: 933460913
e-mail: jj.sampaio@gmail.com

Insc. na OE: 40965

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Joaquim José da Costa Sampaio, morador na Rua de S. Dâmaso, 1360 – Oliveira do Castelo, 4800-444 Guimarães, com o número de contribuinte 194 298 418, inscrito na Ordem dos Engenheiros, sob o número 40965, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que o projeto de infra-estruturas elétricas de que é autor, relativo a Reabilitação da Praça de Regilde, localizada em Regilde - Felgueiras, cujo licenciamento foi requerido pela Junta de Freguesia de Regilde:

- a) Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Decreto-Lei n.º 446/76, a Portaria n.º 401/76 com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, a Portaria n.º 193/2005, o Decreto-Lei n.º 96/2017 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 61/2018, bem como segue as regras que vigoram na EDP Distribuição - Energia, S.A.;
- b) Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão, bem como com licença de loteamento processo nº: 340/19

Guimarães, 13 de Janeiro de 2021
O Eng.º técnico autor pelo projeto.
(N.º 40965 OE)

Joaquim José da Costa Sampaio

Instruções de preenchimento

- (a) Indicar nome e habilitação do autor do projeto.
- (b) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso;
- (c) Indicar a natureza da operação urbanística a realizar.
- (d) Indicar a localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).
- (e) Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia.
- (f) Indicar que foi “requerido” no caso de licenciamento ou “apresentado” no caso de comunicação prévia.
- (g) Indicar o nome e morada do requerente ou comunicante.
- (h) Indicar a licença de loteamento ou informação prévia, quando aplicável.
- (i) Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão.



DECLARAÇÃO

O Conselho Diretivo da Região Norte da Ordem dos Engenheiros declara que o Engenheiro JOAQUIM JOSÉ COSTA SAMPAIO está inscrito como Membro Efetivo, nesta associação pública profissional, sendo portador da Cédula Profissional n.º 40965, titular do curso de Engenharia Electrónica Industrial pelo(a) Universidade do Minho em 09-03-2000, agrupado na(s) Especialidade(s) de Eletrotécnica desde 10-01-2001, com o título de qualificação de Engenheiro Nível 2 , está na efetividade dos seus direitos como Engenheiro.

Validade

Mais se declara que se encontra na efetividade dos seus direitos como engenheiro, bem como na sua capacidade para exercer as seguintes funções:

- . Elaboração de Projeto de instalações elétricas de acordo o art.º 19 da Lei 14/2015, de 16 de fevereiro, e Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, relativamente a obras da Categoria, I, II e III estabelecidas nos quadros n.º 1 e n.º 2 do Anexo III da Lei n.º 40/2015.
- . Execução de instalações elétricas de acordo com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 14/2015, de 16 de fevereiro e com a Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, relativamente a obras da 4.ª Categoria, em todas as Subcategorias.
- . Exploração de instalações elétricas de acordo com o artigo 20.º da Lei n.º 14/2015, de 16 de fevereiro.

A presente declaração destina-se a ser exibida perante as entidades competentes, apenas para efeitos da prática do(s) ato(s) de engenharia nela descritos e é válida pelo prazo de um ano.

Assinatura

Porto, 5 de maio de 2020.



Ordem dos Engenheiros
REGIÃO NORTE
Rua Rodrigues Sampaio, 123
4100-070 Porto
NIF 508699168

Joaquim Poças Martins
Presidente do Conselho Diretivo

Elementos de validação

Código: 8GDXH54I

Ref.º:

CE40965

Declaração n.º: RN33930/2020

Rua Rodrigues Sampaio, N.º 123, Porto
Tel. 222071300

www.oern.pt



Data
23 de junho de 2020

Contribuinte n.º
194298418

Apólice n.º
8410179815

Linha Exclusiva
21 794 30 20 | 22 608 11 20
dias úteis,
das 8h30 às 19h00

engenheiros@ageas.pt
www.ageas.pt/engenheiros

Declaração de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional Membros da Ordem dos Engenheiros

A Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A. declara, para os devidos efeitos, que foi realizado o contrato de seguro para os membros da Ordem dos Engenheiros, com as seguintes características:

- Ramo: Responsabilidade Civil Profissional
- Tomador de Seguro: Ordem dos Engenheiros
- N.º Apólice: 8410179815
- Início: 01 de julho de 2018
- Termo: 30 de junho de 2021
- Pessoa Segura: JOAQUIM JOSÉ COSTA SAMPAIO
- N.º de Cédula Profissional: 40965
- Âmbito da Cobertura: conforme Condições Particulares e Especiais anexas.
- Capital: 50.000 € por membro, sinistro e anuidade

Informa-se que o seguro identificado regula-se pela Lei do Contrato de Seguro e, segundo o artigo 59.º, a garantia de cobertura de riscos é válida após o recebimento do valor total a pagar pela mesma.

Prevalecerão sempre os termos e condições da apólice 8410179815.

Pela Ageas Portugal,

Orkun Gucuk
Diretor da Técnica e Operações

Gustavo Barreto
Diretor de Marketing e Distribuição

Elementos de validação (Ordem dos Engenheiros)

Código: D0ZU3IZY | Ref.ª: GM0004B | Declaração n.º: RN35661/2020

Este projecto é constituído por:

1. Objectivo;
2. Iluminação pública;
3. Condições técnicas gerais;
4. Medição e estimativa orçamental;
5. Peças desenhadas.

1. OBJECTIVO

1.1. Constituição, Tipo e Características.

Este projeto pretende substituir todas as armaduras de iluminação pública existentes por armaduras novas, de LED, mais eficientes, com localização anteriormente referida.

1.2. Concepção regulamentar das instalações

Esta instalação será concebida de forma a desempenhar com segurança e capacidade os fins a que se destina e será executada de acordo com as normas e técnicas prescritas pelo Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão, pelo regulamento de Instalações de Utilização de Energia Eléctrica, pelo regulamento de Segurança de Instalações Colectivas de Edifícios e Entradas, e por outra legislação em vigor, bem como as boas regras da técnica da estética das características do loteamento e do conhecimento prévio da sua utilização.

Em qualquer caso omissos ou dúvida prevalecerão em primeiro lugar os regulamentos em vigor e em segundo lugar a decisão da fiscalização da obra.

Todas as diligências a efectuar, junto a qualquer entidade serão da responsabilidade do instalador assim como os termos de responsabilidade pela execução das instalações.

1.3. POTÊNCIA INSTALADA

Atribuição de potências:

Por armadura: 0,056 KVA;

Cálculo da potência Global: St

$$St = 17 \times 0,056 \quad \quad \quad \mathbf{St = 1 KVA.}$$

2. MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

2.1. ALIMENTAÇÃO IP

Todas as luminárias serão alimentadas a partir das cablagens já existente.

2.2. ALTERAÇÃO À REDE EXISTENTE

Remoção de todas as luminárias existentes e substituição por novas propostas.

Todo o material desmontado da rede existente deve ser entregue em armazém da EDP Distribuição - Energia, S.A.

A desmontagem deve realizar-se sempre com a supervisão de técnicos da EDP.

3. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

As luminárias IP a instalar deverão ser alimentadas a partir da rede de distribuição de IP existente aérea.

As luminárias de iluminação pública serão instaladas nos braços existentes e fixos aos postes de betão.

As luminárias serão do tipo: modelo Voltana 2, da Schröder, ref: VOL20001SCH337175, 56W e regulação de fluxo.

4. CONDIÇÕES TÉCNICAS GERAIS

4.1. EXECUÇÃO DA EMPREITADA

Deve o adjudicatário atender:

À memória descritiva, caderno de encargos e demais elementos do projecto;

Instruções da fiscalização.

Entenda-se que o caderno de encargos é elucidativo e não limitativo, pelo que o adjudicatário deverá realizar a montagem de todas as instalações mencionadas neste caderno de encargos, incluindo todos os acessórios e materiais necessários ao correcto funcionamento ainda que não estejam eventualmente mencionados, os encargos daí serão da conta do adjudicatário se este na sua proposta não mencionar as alterações que julga ser necessárias.

4.2. CONTROLO DE EXECUÇÃO

Durante a execução da empreitada o seu controlo será efectuado pelo proprietário e pela EDP através da sua fiscalização.

Todos os materiais empregados na instalação deverão ser submetidos à apreciação da fiscalização da obra, tendo esta o direito de não aceitar, quando não satisfaçam as condições exigidas.

4.3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em dúvidas quanto às soluções técnicas ou materiais prescritos neste caderno de encargos, ter-se-á de considerar como parte integrante a memória descritiva.

Para todos os casos omissos considerar-se-á como parte integrante deste projecto, o Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão dec. Lei nº 46847.

5. ORÇAMENTO

Em folha anexa

6. PEÇAS DESENHADAS

1 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2 - PORMENOR DAS LUMINÁRIAS A INSTALAR.

O Eng. Técnico autor do projecto.
(OE nº 40965)

Joaquim José da Costa Sampaio

MEDIÇÃO E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

nº projeto: L0121

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE REGILDE

LOCAL: REGILDE - FELGUEIRAS

PROJETO: REABILITAÇÃO DA PRAÇA DE REGILDE

artº	designação	unidades	quantidade	V. Unit.	V. Total
1	Fornecimento e instalação de Luminárias tipo VOLTANA 2 da SCHRÉDER, ref: VOL20001SCH337175 DE 56W com regulação de fluxo	un	17,00	350,00 €	5 950,00 €
2	Fornecimento e instalação de manga termorretratil, terminais bimetálicos, e outros acessórios de ligação necessários	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
nota: a presente medição deverá ser considerada como consultiva. Deverá ser consultada a EDP para definir mais corretamente os trabalhos a realizar e em função disso, realizar a proposta de execução.					
TOTAL					6 450,00